DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019 - Edição nº 453

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 046/2019: “Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 e dispõe sobre seu funcionamento."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3EB175ADCA-974027E042-6389DBCBF6-9178BAC51B

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 046/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 e dispõe sobre seu funcionamento".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do Art. 73 da Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO, o Dia do Servidor Público disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2019, em virtude do dia do servidor público, disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para os servidores da Administração Pública Municipal direta do Poder Executivo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2019.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: 3EB175ADCA-974027E042-6389DBCBF6-9178BAC51B